

**LEI Nº 15.156, DE 13 DE MAIO DE 2010**

(Projeto de Lei nº 049/03, do Vereador Goulart - PMDB)

Altera a denominação do Centro Educacional Unificado Cidade Dutra para Centro Educacional Unificado Cidade Dutra - Dr. Adib Salomão, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 27 de abril de 2010, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Centro Educacional Unificado Cidade Dutra, localizado no cruzamento da Avenida Interlagos com as ruas João Ludovice e Cristina de Vasconcellos Ceccatto, CADLOG 18F-E4, Cidade Dutra, São Paulo, para Centro Educacional Unificado Cidade Dutra – Dr. Adib Salomão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de maio de 2010.

GIOVANNI PALERMO, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal